

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo

LM 383 e FL 12

384



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

000012 21/10/67

SECRETARIA

*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

**DELIBERAÇÃO N.º 393**

EMENTA: - **SUPLEMENTAÇÃO DA R\$ 426.011,00.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

**Artigo 1º** - Ficam suplementadas as seguintes verbas do orçamento vigente, com a respectiva discriminação:-

Verba 384-II .....	R\$ 260.000,00 -
" 432 -II .....	R\$ 74.000,00 -
" 093 .....	R\$ 182.011,00 -
" 664 .....	R\$ 910.000,00 -

**Artigo 2º** - Ficam anuladas nas verbas 814 e 814 -13 as importâncias de R\$ 1.216.011,00 (um milhão e duzentos e dezesseis mil e onze cruzeiros) e R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros) respectivamente.

**Artigo 3º** - As verbas acima suplementadas destinam-se aos pagamentos de diversos processos, na seguinte forma:- a)- Verba 384-II - Colégio Municipal Gasílio Vargas processo 7272/61; b)- Verba 432-II - Sebastião Pereira - Construtores Elétricos Thomas Ltda. - processos 7354-7105 - 6455 - 5932 - 5397/61; d)- Pedro Velâncio da Silva - processo 7356-7107 - 6457 - 5933 - 5399/61; e)- Maria Antônia Ribeiro - processos 7357-7108 - 6458 - 5935/61; f)- Verba 093 Genolpho Vieira Affonso - processos 76835 - 7242/61; g)- Verba 884 - Rio Light S.A. - processos 5720 - 6896/61

**Artigo 4º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 1961, devendo ser publicada na forma da lei.

Volta Redonda, 30 de dezembro de 1961

*(Nelson dos Santos Gonçalves)*  
Prefeito Municipal.

